

PORTARIA Nº 522/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 108/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/07/2023 A 12/07/2024	
FORNECEDOR: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111
CONTRATO Nº 109/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/07/2023 A 12/07/2024	
FORNECEDOR: MEIRIANE TELES FRANCISCO	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111
CONTRATO Nº 110/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/07/2023 A 12/07/2024	
FORNECEDOR: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)